



LEI Nº 2346/2024
7 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; EXERCÍCIO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** na Lei Orçamentária Anual nº 2.294/2023, de 17/10/2023 – exercício de 2024 – (Dois mil e vinte e Quatro), no valor de **R\$ 300.000,00 – (Trezentos Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	RS
02.07.15.452.0022.1.051-449052	Equipamentos e Material Permanente	236	1.710.83	40.000,00
02.10.26.782.0028.1.056-449051	Obras e Instalações	268	1.710.83	260.000,00
	TOTAL GERAL			300.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do **“EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**, encontrado na **FONTE 1.710.83**, o qual solicitamos de acordo com que determina

SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeiturasrc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e consulta pública do TCE/MG.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 7 de maio de 2024.


Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**



SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeiturarc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209